



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 028/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.617/2023

RELATÓRIO

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação** "Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores" no **Programa** "Educação de Qualidade para Todos", da Secretaria Municipal de Educação, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2023.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

A Proposta também se reveste de legalidade e constitucionalidade, e foi elaborada de acordo com a boa técnica legislativa. Sendo assim, diante da relevância administrativa da Matéria, oriento pelo seu seguimento para apreciação da CCJR e emissão de parecer.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 028/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.617/2023

PARECER DA CCJR Nº 024/2023

O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.617/23, que tem o objetivo de restituir o saldo oriundo de rendimento de aplicação financeira relativa ao Convênio de Transporte Escolar do Programa Ir e Vir.

Portanto, considerando os fundamentos expostos no Relatório, bem como a legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE

Vereador Clerida Alves
SECRETÁRIA

Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO